



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA 265

PORTARIA Nº 265/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

Instaura Sindicância Investigativa nº 05/2019 e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 231/2019/GABIP, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do Gabinete nº 231/2019, de 24 de junho de 2019, solicitando a averiguação de responsabilidade de servidores que menciona e boletim de ocorrência nº 433/2019, anexo ao mesmo

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº05/2019, para apuração de responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 231/2019 de 24 de junho de 2019 e Boletim

de Ocorrência nº 433/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: – SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Agente Administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; MARIA DO CARMO DIAS R. DA CUNHA – Dentista – matrícula 104/01; e LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01;

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO Fiscal de Vigilância Sanitária – matrícula 109/01e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 267**

PORTARIA Nº 267/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

Instaura Sindicância Investigativa nº 07/2019 e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar eventual responsabilidade de servidor que menciona nos fatos narrados

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

no ofício nº 226/2019/GABIP, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do Gabinete nº 226/2019, de 21 de junho de 2019, solicitando averiguar eventual responsabilidade de servidor que menciona.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº07/2019, para averiguar eventual responsabilidade de servidor que menciona no ofício nº 226/2019/GABIP de 21 de junho de 2019.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: – SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Agente Administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01 e LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01;

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO Fiscal de Vigilância Sanitária – matrícula 109/01e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 268**

PORTARIA Nº 268/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

Instaura Sindicância Investigativa nº 08/2019 e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar eventual desvio de conduta de servidor que menciona nos fatos narrados no ofício nº 227/2019/GABIP, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do Gabinete nº 227/2019, de 21 de junho de 2019, solicitando averiguar eventual desvio de conduta de servidor que menciona.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº08/2019, para averiguar eventual desvio de conduta de servidor que menciona no ofício nº 227/2019/GABIP de 21 de junho de 2019.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: – SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Agente Administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01 e LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01;

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO Fiscal de Vigilância Sanitária – matrícula 109/01e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PROCURADORIA JURIDICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002

INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN - Nº 002/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre procedimento a ser adotado pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando prevenir à eventual prática de nepotismo, especificamente no preenchimento de cargos de provimento em Comissão, Gratificados e Contratações Temporárias, ainda, dispõe sobre a vedação constitucional ao acúmulo de cargos e dá outras providências.”

Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município.

Aprovação: Controladoria Geral do Município - CONGE

IN n. 002/2019 de 09 de Julho de 2019.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de Maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Deodápolis não dispõe de Legislação nem regulamento específico sobre nepotismo e acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais que a Administração Pública deve sempre seguir, conforme art. 37 da Constituição Federal devendo sempre as atividades ser pautadas no princípio da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, dentre outros;

CONSIDERANDO o entendimento trazido pela súmula vinculante n. 13 do STF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XVI da Constituição Federal que trata do acúmulo de cargos;

CONSIDERANDO a tramitação de Inquérito Civil perante o Ministério Público Estadual, Comarca de Deodápolis e a exigência de medidas por parte deste órgão de Controle Interno,

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade orientar e disciplinar procedimento a ser adotado pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando prevenir à eventual prática de nepotismo, especificamente no preenchimento de cargos de provimento em Comissão, Gratificados e Contratações Temporárias, ainda, dispõe sobre a vedação constitucional ao acúmulo de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente instrução normativa abrange todas as Uni-

dades da Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com adoção de medidas e controle pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, especificamente Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º Fica determinado, com o objetivo de prevenir a ocorrência de nepotismo, e/ou o acúmulo ilegal de cargos, o preenchimento obrigatório, pelo servidor, de próprio punho, da declaração constante no Anexo I, da presente normativa, a ser firmada por aqueles que forem nomeados para os cargos de provimento em comissão, para funções gratificadas previstas no plano de Cargos e Carreiras do município, bem como para os que forem contratados em caráter temporário.

Parágrafo Único Para os cargos de preenchimentos efetivo proveniente de concurso público, permanece a necessidade de se firmar a declaração exigida nos Editais de Convocação, declaração de não acúmulo de cargo, como vem sendo feito nas convocações do Concurso Público.

Art. 4º É vedada a prática de nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e Indireta, sendo considerada como prática de nepotismo, dentre outras:

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de autoridade nomeante, do Prefeito e Vice-Prefeito, ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda de função gratificada na Administração Pública Municipal Direta e indireta, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas e/ou nepotismo cruzado.

A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, do Prefeito e Vice-Prefeito, ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas e/ou nepotismo cruzado.

A contratação em casos excepcionais de dispensa ou inexistência de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito e Vice-Prefeito, daquele que solicita a contratação, ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, especialmente daqueles vinculados direta ou indiretamente às unidades/órgãos pertinentes à realização da dispensa ou inexistência, ou ainda, ao objeto da contratação pretendido.

§ 1º. Ficam excepcionadas, nas hipóteses do inciso I deste artigo, as nomeações ou designações de servidores ocupantes

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

de cargo de provimento efetivo das carreiras municipais, admitidos por concurso público, observadas as compatibilidades do grau de escolaridade dos cargos de origem, a qualificação profissional do servidor e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função gratificada a ser exercida.

§ 2º. A vedação constante do inciso II deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

§ 3º. Não caracteriza prática de nepotismo o exercício de função gratificada, por servidor efetivo, nomeado/designado por autoridade diversa, em data anterior àquela que o seu parente foi eleito ou nomeado em cargo de direção, chefia e Assessoramento na Administração Pública Municipal.

§ 4º Não se inclui nas vedações trazidas pela presente Instrução Normativa as nomeações, designações ou contratações de pessoa para secretarias, órgãos ou entidades distintas daquela em que se encontra lotado o seu cônjuge, companheiro (a) ou parente, observando o seguinte:

- a)- inexistência de subordinação ou controle finalístico entre a secretaria, órgão ou entidade de lotação da pessoa nomeada, designada ou contratada e a secretaria, órgão ou entidade em que se encontra lotado o seu cônjuge, companheiro (a) ou parente;
- b)- ausência de elementos que indiquem ajuste mediante nomeações, designações ou contratações recíprocas;
- c) – ausência de elementos que indiquem influência de parentesco no processo de escolha da pessoa nomeada, designada ou contratada.

Art. 5º O servidor nomeado, o servidor designado e o contratado temporário, antes de empossado e de assumir suas funções, declarará, por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe nas práticas citadas no art. 4º, conforme modelo de declaração, constante no Anexo I da presente instrução.

Art. 6º Publicada essa Instrução e havendo casos que configurem as hipóteses do artigo 4º desta instrução, especialmente as dos incisos I e II, deverá o Departamento de Recursos Humanos ou o responsável do setor/departamento/ órgão/secretaria em que a irregularidade ocorre comunicar este órgão de Controle Interno – CONGE ou a Procuradoria Jurídica do Município para análise da situação e eventual recomendação de medida de saneamento da mesma, ou representação perante os órgãos de controle externo.

Art. 7º É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários específica e exclusivamente para os seguintes casos:

De dois cargos de professor

A de um cargo de professor com outro técnico ou científico

A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de

saúde, com profissões regulamentadas.

Parágrafo Único O servidor, nomeado, designado, e o contratado temporariamente, antes de empossado e de assumir suas funções, declarará, por escrito que não se enquadra na situação de acúmulo irregular de cargos públicos, conforme modelo de declaração, constante no Anexo II da presente.

Art. 8º As Secretarias, Departamentos, Órgãos e o Departamento de Recursos Humanos, sempre que julgarem necessário, poderão solicitar parecer ao órgão de Controle Interno Municipal e/ou a Procuradoria Jurídica do Município sobre os casos específicos referente a matéria tratada na presente.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES

Controladora Geral do Município

PÂMELA NUNES NICÁCIO

Auditora de Controle Interno

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREVENÇÃO E NÃO OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, DECLARO (a) que tomei ciência da Instrução Normativa n. 002 de 21 de junho de 2019 e da súmula vinculante n. 13 do STF, e, ainda, DECLARO que não me enquadrado nas hipóteses de vedação da Instrução Normativa ora citada.

Por fim, declaro estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

DECLARANTE

Deodápolis/MS, ___ de _____, de 201__.

OBS: Declaração a ser preenchida aos nomeados para cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE NÃO ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, DECLARO (a) que tomei ciência da Instrução Normativa n. 002 de 12 de junho de 2019, e, ainda, DECLARO que não me enquadrado na hipótese de acúmulo irregular de cargo, vedado pela Constituição Federal no termos do art. 37, XVI.

Por fim, declaro estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

DECLARANTE

Deodápolis/MS, ___ de _____, de 201__.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, (nome completo do servidor), RG nº _____, CPF nº _____ lotado no (a) _____, (nome do órgão ou entidade).

Cargo efetivo ou comissionado ou função de confiança: _____, em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 002 /06/2019.

DECLARO que:

1. Possuo Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, na Administração Pública do Poder Executivo do Município de Deodápolis, ocupando cargo em comissão ou função de confiança ou contratado temporariamente.

() NÃO () SIM (Relacione-os abaixo).

Nome: _____

Parentesco*: _____

Órgão: _____

Cargo/Função: _____

Nome: _____

Parentesco*: _____

Órgão: _____

Cargo/Função: _____

Nome: _____

Parentesco*: _____

Órgão: _____

Cargo/Função: _____

Nome: _____

Parentesco*: _____

Órgão: _____

Cargo/Função: _____

2. Declaro para os fins a aqui registrado que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Deodápolis/MS, ___/___/___

Assinatura do Servidor

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO 056

DECRETO Nº 056/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana na sede do Município de Deodápolis e nos distritos Presidente Castelo, Vila União, Porto Vilma e Lagoa Bonita com base na Lei Federal 13.465/17 e Lei Municipal 695/19, e estabelece outras providências”

O Sr. **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Regularização Fundiária Urbana na sede do Município de Deodápolis e nos distritos Presidente Castelo, Vila União, Porto Vilma e Lagoa Bonita com base na Lei Federal 13.465/17 e Lei Municipal 695/19.

Art. 2º - Segundo prevê a Lei Municipal nº 695/19, a REURB esta dividida em duas modalidades, REURB-S (INTERESSE SOCIAL), e REURB-E (INTERESSE ESPECÍFICO).

§1º - A REURB-S, a renda do núcleo familiar é de até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), neste caso a família será beneficiada com a gratuidade do processo.

§2º - A REURB-E, a renda do núcleo familiar é superior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), neste caso os beneficiários arcarão com às custas do processo.

Art. 3º- Todas as instituições filantrópicas (igrejas, associações,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

clubes, centros comunitários e etc) se enquadram na REURB-E, por se tratarem de interesse específico.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, em 12 de Julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 054**

DECRETO Nº54/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal no seu art. 66, dispôr que cabe ao Município, promover e incentivar cultura local por meio de promoção de festivais, feiras, concursos e outras formas de expressão populares como fator de desenvolvimento social e econômico;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela empresa intitulada de Rústico Bakanizado, sediada na Av. Deodato Leonardo da Silva, n. 529, Bairro Centro, em realizar o evento público denominado Louve Deodápolis, uma parceria entre o Rústico Bakanizado e a Igreja Evangélica de Deus do Avivamento Pentecostal, no município de Deodápolis, a ser realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso ao **Rústico Bakanizado**, sob a denominação de M. EIJY TYASUE – EIRELI, inscrito no CNPJ 23.850.212/0001-63, estabelecido na Av. Deodato Leonardo da Silva, n. 529, Bairro Centro, a título precário e gratuito, por prazo determinado, **para utilização e fechamento da Travessa João Ferreira Lima, com prazo de vigência no período de 26 a 27 de julho de 2019**, onde será realizado o evento denominado “Louve Deodápolis, parceria entre o Rústico Bakanizado e a Igreja Evangélica de Deus do Avivamento Pentecostal”.

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação, documentação e manutenção necessárias, a fim de que viabilizar o referido evento, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para as atividades em prol da comunidade, visando promover atividades e o incentivo cultural e do turismo de toda coletividade, como fator de desenvolvimento social e econômico, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 10 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 055**

DECRETO Nº 055/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

“Estabelece Novo Horário de Trabalho e Expediente no Terminal Rodoviário de Deodápolis-MS, e estabelece outras providências”.

O Sr. **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o §1º da Lei Complementar nº 006/2015 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS, que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, estabelecer horário diferenciado para alguns serviços, desde que, pela mudança, não ultrapasse a carga horária definida em lei;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentado ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido na legislação municipal e artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido até o dia 31/12/2020, o expediente e funcionamento no Terminal Rodoviário do Poder Executivo do Município de Deodápolis, obedecidos os seguintes turnos de trabalho:

Agentes Patrimoniais:

De segunda-feira a domingo: 20h00min às 05h00min, com intervalo de 01h das 24h00min às 01h00min.

Auxiliares de Serviços Gerais:

De segunda-feira à domingo: 07h00min às 17h00min, com intervalo de 02hrs das 11h00min às 13h00min;

§1º Em caso de excepcional interesse público, o turno de trabalho poderá ser alterado através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio da secretaria de *Infraestrutura Produção e Meio Ambiente- SEINFA*.

Art. 2º Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste decreto, distribuídos conforme escala a ser elaborada pelos dirigentes da secretaria de *Infraestrutura Produção e Meio Ambiente- SEINFA*.

Art. 3º O cumprimento do horário de trabalho de que trata este decreto será comprovado mediante o registro obrigatório de ponto, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto à pontualidade e assiduidade do servidor.

Art. 4º A inobservância às regras dispostas no presente decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Deodápolis, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 042 de 12 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, em 11 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO**

PRESENCIAL Nº. 051/2019, Processo Licitatório nº. 091/2019 cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município

Empresa Vencedora: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP** nos itens de 1 a 62, com o valor total de **R\$ 63.653,37 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)**.

Deodápolis - MS, 12 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto 009/2019

SETOR DE RH**PORTARIA Nº 041/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.**

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **LUCILENE BARRIVEIRA LIMA**, ocupante do Cargo Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/07/2019 a 30/07/2018. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 042/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

R E S O L V E

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **PATRICIA DE CASSIA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 02/03/2019. Sendo que as férias foram gozadas no período de 01/06/2019 a 30/06/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 043/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 03/06/2019. Sendo que as férias serão gozadas no período de 05/07/2019 a 03/08/2019. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 044/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **CLARICE ALVES DIAS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2017 a 10/11/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 04/07/2019 a 02/08/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 045/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **IVANE MARIA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018. Sendo que as férias foram gozadas no período de 20/05/2019 a 18/06/2019.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

SETOR DE CONTABILIDADE**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/07/2019

Nº do empenho : 1396/19

Ordinário

Processo : AF-772/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0013	- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	1.027	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica PG adi
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000093	

Dotação Inicial:	57.805,00	Empenhos anteriores :	46.550,00
Suplementações:	41.545,00	Valor do empenho :	4.244,60
Anulações:	47.800,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	51.550,00	Total (B) :	50.794,60
		Saldo (A - B) :	755,40

Credor: 10751 S B DA SILVA - ELETRICA

Endereço: R JOSE GONCALVES DOS SANTOS,200 -

Cidade: Deodápolis

UF: MS

C.N.P.J.: 32-859-271/0001-93

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6796567020

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

SERVIÇO , INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS:EDUCAÇÃO,ASSISTÊNCIA SOCIAL,ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E GABINETE. (Licitação Nº : 47/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	4.244,60
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 4.244,60 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 47/2019/2019

Data : 04/07/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINANEMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/07/2019
 Nº do empenho : 731/19
 Ordinário
 Processo : AF-774/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000019

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	160.478,79
Suplementações:	236.925,40	Valor do empenho :	3.517,00
Anulações:	98.611,61	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	188.313,79	Total (B) :	163.995,79
		Saldo (A - B) :	24.318,00

Credor: 10119 S B DA SILVA - ELETRICA UF: MS
 Endereço: R JOSE GONCALVES DOS SANTOS, 200 Cidade: Deodápolis
 C.N.P.J.: 32-859-271/0001-93 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6798567020
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 SERVIÇO , INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS EDUCAÇÃO,ASSISTÊNCIA SOCIAL,ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E GABINETE. (Licitação Nº : 47/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.517,00

Fica empenhada a importância de 3.517,00 (três mil quinhentos e dezessete reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 47/2019/2019 Data : 04/07/2019
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 12/07/2019
 Nº do empenho : 1395/19
 Ordinário
 Processo : AF-762/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.365.0010 - DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
 Projeto/Atividade: 1.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
 Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.00.01.0015 (0015) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica PG adi
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000114

Dotação Inicial:	2.187,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.787,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.187,00	Total (B) :	1.787,20
		Saldo (A - B) :	399,80

Credor: 10751 S B DA SILVA - ELETRICA UF: MS
 Endereço: R JOSE GONCALVES DOS SANTOS,200 - Cidade: Deodápolis
 C.N.P.J.: 32-859-271/0001-93 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6798567020
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 SERVIÇO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS EDUCAÇÃO,ASSISTÊNCIA SOCIAL,ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E GABINETE. (Licitação Nº: 47/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.787,20

Fica empenhada a importância de 1.787,20 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 47/2019/2019 Data : 04/07/2019
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor ANA CLAUDIA COSTA BUHLER EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINAN CONTADOR CRC010885 O-2

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/07/2019
 Nº do empenho : 720/19
 Ordinário
 Processo : AF-752/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0022	- ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
Projeto/Atividade:	1.051	- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 (0002)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000029	

Dotação Inicial:	1.000,00	Empenhos anteriores :	3.627,00
Suplementações:	30.000,00	Valor do empenho :	5.200,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	31.000,00	Total (B) :	8.827,00
		Saldo (A - B) :	22.173,00

Credor:	10045 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	Cidade:	Cascavel	UF:	PR
Endereço:	R BELO HORIZONTE, 2209	Inscr,Est./Ident,Prof.:			
C.N.P.J.:	17-263-792/0001-90	Agência:		Fone:	4530393076<
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº: 50/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	5.200,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	50/2019/2019
Contrato :		Data :	05/07/2019
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/07/2019

Nº do empenho : 717/19

Ordinário

Processo : AF-754/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0022	- ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
Projeto/Atividade:	1.051	- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031)	- Material de Consumo
Cód. Detalham:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000031	

Dotação Inicial:	1.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	12.000,00	Valor do empenho :	10.930,00
Anulações:	500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	12.500,00	Total (B) :	10.930,00
		Saldo (A - B) :	1.570,00

Credor:	10095 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		
Endereço:	R PICA-PAU, 1.211	Cidade:	Arapongas
			UF: PR
C.N.P.J.:	01-328-535/0001-59	Inscr./Est./Ident./Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 4332521590<
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº: 50/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	10.930,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	50/2019/2019
Contrato :		Data :	05/07/2019
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/07/2019
 Nº do empenho : 718/19
 Ordinário
 Processo : AF-750/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 (0002) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000029

Dotação Inicial:	1.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	30.000,00	Valor do empenho :	2.610,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	31.000,00	Total (B) :	2.610,00
		Saldo (A - B) :	28.390,00

Credor: 9041 DIMENSÃO COM.DE ARTIGO

Endereço: R. GOV. NEY BRAGA , 4339 ,

Cidade: Umuarama

UF: PR

C.N.P.J.: 03-924-435/0001-10

Inscr./Est./Ident./Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº: 50/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.610,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 50/2019/2019

Data :

Data : 05/07/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS
CONTADOR CRC 010885-02JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/07/2019
 Nº do empenho : 719/19
 Ordinário
 Processo : AF-751/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 (0002) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000029

Dotação Inicial:	1.000,00	Empenhos anteriores :	2.610,00
Suplementações:	30.000,00	Valor do empenho :	1.017,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	31.000,00	Total (B) :	3.627,00
		Saldo (A - B) :	27.373,00

Credor: 10029 AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455

Cidade: Umuarama

UF: PR

C.N.P.J.: 27-789-446/0001-01

Inscr./Est./Ident./Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4333058700<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº: 50/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.017,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.017,00 (um mil e dezessete reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 50/2019/2019

Data :

Data : 05/07/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS
CONTADOR CRC 010885-02JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/07/2019
 Nº do empenho : 723/19
 Ordinário
 Processo : AF-758/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 (0002) - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 Cód. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000105

Dotação Inicial:	310.000,00	Empenhos anteriores :	636.954,23
Suplementações:	419.000,00	Valor do empenho :	2.690,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	729.000,00	Total (B) :	639.644,23
		Saldo (A - B) :	89.355,77

Credor: 10119 S B DA SILVA - ELETRICA
 Endereço: R JOSE GONCALVES DOS SANTOS, 200 Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 32-859-271/0001-93 Inscr./Est./Ident./Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6796567020
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

SERVIÇO : INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS
 SECRETÁRIAS: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E GABINETE. (Licitação Nº : 47/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.690,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 47/2019/2019 Data : 04/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/07/2019
 Nº do empenho : 721/19
 Ordinário
 Processo : AF-753/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 (0002) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000029

Dotação Inicial:	1.000,00	Empenhos anteriores :	8.827,00
Suplementações:	30.000,00	Valor do empenho :	2.228,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	31.000,00	Total (B) :	11.055,50
		Saldo (A - B) :	19.944,50

Credor: 10036 CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI
 Endereço: R MINAS GERAIS, 490 Cidade: Paranavaí UF: PR
 C.N.P.J.: 30-766-874/0001-15 Inscr./Est./Ident./Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 4491463244<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº: 50/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.228,50
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.228,50 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 50/2019/2019 Data : 05/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

junior